



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2024/COMPRAS

PROCESSO: Nº 2024/11010/000517

Área demandante: Gabinete do Secretário

SGD nº 2024/11019/003908

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição de Eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para atender as Gerências e Diretorias da Secretaria da Comunicação, mediante Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa dotar as unidades Solicitantes de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

A demanda para aquisição de Eletroeletrônicos, tem como base as quantidades e as estimativas solicitadas por cada Diretoria e área técnica, em razão da atual reestruturação da SECOM, surgiu a abertura de novas salas, que não havia na antiga estrutura, necessitando, assim, equipar a mesma de modo a proporcionar um melhor funcionamento das atividades demanda a cada setor.

A demanda para aquisição de Eletrodoméstico, vem da Gerência de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil, em virtude do atual fogão sediado na Copa estar em detrimento do tempo de uso e desgaste natural, não se encontram mais apto ao atendimento da necessidade como consta foto em anexo, mais propenso a falhas consumido mais gás, por estar fazendo gás pelas suas chamas mesmo não estando em uso, causando perigo aos funcionários que o utilizam e ao órgão que o recebe. Apesar de passar por diversos consertos, o eletrodoméstico é de modelo antigo, tornando inviável a substituição de peças devido a sua indisponibilidade no mercado, sendo vital a sua substituição para a segurança dos colaboradores e demais usuários dos serviços públicos que os manipulam, além de promover o bom funcionamento das atividades da copa que utilizam o eletrodoméstico.

A aquisição em tela trata-se de bem comum cuja contratação será realizada por Dispensa de licitação.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As especificações e o quantitativo dos eletrodomésticos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Aparelho de TV 85” polegadas Especificações mínimas: Televisor com tela de LED tipo Smart TV; Resolução mínima de 7.680 X 4.320 (Ultra HD 8k); Tamanho mínimo de tela de 85”; Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; Suporte próprio para mesa; Manual de instrução em português; Garantia mínima de 12 meses.	Und	01
02	Aparelho de TV 50” polegadas Especificações mínimas: Televisor com tela de LED tipo Smart TV; Resolução mínima de 7.680 X 4.320 (Ultra HD 8k); Tamanho mínimo de tela de 50”; Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; Suporte próprio para mesa; Manual de instrução em português; Garantia mínima de 12 meses.	Und	01
03	Aparelho de TV 55” polegadas Especificações mínimas: Televisor com tela de LED tipo Smart TV; Resolução mínima de 7.680 X 4.320 (Ultra HD 8k); Tamanho mínimo de tela de 55”; Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; Suporte próprio para mesa; Manual de instrução em português; Garantia mínima de 12 meses.	Und	02
04	Aparelho de TV 32” polegadas Especificações mínimas: Televisor com tela de LED tipo Smart TV; Resolução mínima de 7.680 X 4.320 (Ultra HD 8k); Tamanho mínimo de tela de 32”; Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; Suporte próprio para mesa; Manual de instrução em português; Garantia mínima de 12 meses.	Und	03
05	Aparelho de TV 42” polegadas Especificações mínimas: Televisor com tela	Und	03





	de LED tipo Smart TV; Resolução mínima de 7.680 X 4.320 (Ultra HD 8k); Tamanho mínimo de tela de 42”; Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; Suporte próprio para mesa; Manual de instrução em português; Garantia mínima de 12 meses.		
06	Fogão residencial 5 bocas	Und	01

4. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

Os objetos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

Prazo de Entrega – Prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, juntamente com a nota de empenho.

Local de Entrega – Na cidade de Palmas, em locais a serem especificados na ordem de fornecimento.

Horário de Entrega – de 08:00 as 18:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (63) 99265-8735.

Os objetos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos objetos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 119 da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada reapresentá-los no prazo de até 48 horas, a partir da data de solicitação da substituição.

Não serão aceitos produtos abertos, amassados, deslacrados, usados, remanufaturados pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, sem data de validade, ou violados de qualquer maneira.

O (A) CONTRATADO (A) comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às





suas despesas de qualquer produto danificado.

A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, instalação, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Ordem Pública poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021

- a. Advertência
- b. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Nota de Empenho ou saldo não atendido;
- c. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.





A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a. Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins – DOE do ato que as impuser.

As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

7. DO JULGAMENTO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em tela trata-se de bem comum cuja contratação será realizada por Dispensa de licitação.

A lei 14.133/21 em seu art. 75, inciso II, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Estatimativa global da contratação:

Levando em consideração que neste momento se trata de uma estimativa prévia com base em valores praticados no mercado, obtidos através de consultas a internet e/ou via telefone nas empresas locais, o valor estimado da contratação é de R\$ 24.722,16 (vinte de quatro mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), pautado no quantitativo constante no “item 3” deste termo de referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FERAIS

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de multas, punições ou indenizações que porventura venham a ser impostas por órgãos fiscalizadores de suas atividades, bem como dos ônus decorrentes de sua repercussão sobre o objeto a ser firmado com a CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento



das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o SECOM.

Assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais gerados por força deste contrato em relação aos seus empregados.

Arcar com todas as despesas de frete para a entrega do objeto.

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A aceitação do objeto será realizada pela CONTRATANTE a partir da verificação do conteúdo clipado.

A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes e as correções que se fizerem necessários.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

O pagamento será efetuado pela Gerência de Execução Orçamentaria e Financeira, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, e após a instrução realizada pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento
- b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento;
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;





i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consulta ON LINE, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz.

As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

O pagamento será realizado mediante crédito bancário, de titularidade da CONTRATADA e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado: no Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual serão creditados os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à licitante vencedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos exigidos acima.

Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.

A correção monetária será calculada com a utilização do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.





Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

Entregar os objetos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

Entregar os objetos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do material fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

Responsabilizar-se pela apresentação da garantia prevista pelo fabricante.

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante.





Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

Qualquer dano causado ao patrimônio da Contratante na entrega do material, será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento os objetos;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega os objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento os objetos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A contratação será atendida pela seguinte





dotação:

a. Fonte: 0500

b. Natureza: 44.90.52 – Equipamento e material permanente

c. Ações: 24.122.1100.2192

A aquisição em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2023-2024), com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2024), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

De modo específico aquisição enquadra-se ao descritivo do Programa e Ação no PPA conforme citado acima.

12. DA APROVAÇÃO DO ORDENADO DE DESPESA

Em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 36, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o presente Termo de Referência tem a avaliação e aprovação do Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins, ordenador de despesa desta Pasta, infra- assinado.

O Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023 com fulcro no art. 67, §3º, regulamenta, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, bem como dá outras providências.

Palmas/TO, (data certificada pelo sistema).





Equipe Técnica de Elaboração (TR):

(Assinatura Eletrônica)

GABRIELLY BOTTEGA

Analista - III

Gestor da área demandante:

(Assinatura Eletrônica)

JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA

Secretária Geral de Gabinete

Ordenador de Despesa:

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins



ANEXO



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA EM 04/10/2024 08:53:18

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCIO ANDERSON RAIMUNDO ROCHA EM 03/10/2024 16:25:43

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Gabrielly Barbosa Bottega EM 03/10/2024 09:28:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D339A56201C7B60F

